



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 329/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2022

EDITAL Nº 071/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para o objeto acima citado, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 11/10/2022 até às 08h00min do dia 24/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 24/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/10/2022.

SETOR INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº **208/2022**.

E-MAIL: licitacao@potim.sp.gov.br - Telefone: (12) 3112-9200. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.potim.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Potim torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 17 de julho de 2022, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 543/2010, 549/2010 e 1.400/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo os valores para a proposta corrigida serem lineares em todos os itens, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade, pois se o item estiver com valor acima do orçado a licitante será considerada **DESCLASSIFICADA**.

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser **DESCLASSIFICADO** pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.



Integram este Edital os anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Exigências para Habilitação;
- III – Modelo de Carta Proposta Comercial para Licitante Vencedor;
- IV – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BNC;
- V – Declaração de Idoneidade;
- VI – Declaração de Fato Impeditivos;
- VII – Declaração de que não emprega menor;
- VIII – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
- IX – Declaração de Responsabilidade;
- X – Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- XI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- XII – Dados para elaboração de Ata de Registro de Preços (Ficha Cadastral).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** - O Pregão, dar-se-á, em sessão pública, no dia 24/10/2022, às 09h00min, no endereço Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, Departamento de Licitações, na forma Eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras;
- 1.2.** - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Potim, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 2.1.** - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 3.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 3.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04);
 - b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04);
- 3.7.** - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos



recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo 04.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 - PARTICIPAÇÃO:

6.1. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda



que por terceiros.

6.4. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5. - Para os itens **01** à **38** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

6.6. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.7. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.7.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.7.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.7.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.7.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.8. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo Fone/WhatsApp: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário;

8.1.2 - Marca;

8.1.3 - Fabricante;

8.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento



dos bens.

8.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participam da fase de lances.

9.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. - **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

9.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

9.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 9.13.** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14.** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15.** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16.** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.17.** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.18.** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.19.** - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.20.** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21.** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.22.** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.23.** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.24.** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.25.** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.26.** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.27.** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.28.** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.28.1** - No país;
 - 9.28.2** - Por empresas brasileiras;
 - 9.28.3** - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.28.4** - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.29.** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.30.** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo



sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

10.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 -TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características dos materiais e serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de prazo estipulado.

10.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



10.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certi-does-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5. - Ressalvado o disposto no item **7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada conforme **ANEXO 02**.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada por e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



12.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DOS RECURSOS

13.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso



não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Nº 7.892/2013.

17 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.2. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

17.3. - O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8.1 - As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Potim, no endereço: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, Departamento de Licitações. Esta via deverá estar preferencialmente em papel tamanho A4 timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (licitacao@potim.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, **conforme condições especificadas no item 13 do Edital.**

18 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

18.2. - O licitante que, após assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o



caso, será descredenciado na Seção de Compras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

18.3. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

18.3.1 - Retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;

18.3.2 - Falhar ou fraudar na ENTREGA DOS MATERIAIS ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

18.3.3 - Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

18.4. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.5. - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

18.5.1 - Advertência;

18.5.2 - Multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Seção Municipal de Finanças:

18.5.2.1 de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

18.5.2.2 de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

18.6. - As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

18.7. - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

18.8. - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

18.9. - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

19.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

19.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas.

19.2.1 - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. - As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

21.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Potim revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.1.1 - O Município de Potim poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, jornal A Gazeta dos Municípios ou pelo site da Administração, www.potim.sp.gov.br.

21.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.10 - Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo.

21.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Potim, para melhores esclarecimentos.

21.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.15. - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.16. - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

21.17. - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Potim, 10 de outubro de 2022.

Érica Soler Santos de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 329/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 071/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
01	AGENDA DE MESA ENCADERNADA: POSSUI 368 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO FSC NO FORMATO 14,5 CM X 20,5 CM. POSSUI CALENDÁRIO PARA 3 ANOS CONSECUTIVOS, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, TABELAS DE CONVERSÕES, VOCABULÁRIO COMERCIAL, ANIVERSÁRIOS, PLANEJAMENTOS, MODELO DIÁRIO, AEROPORTOS, CÓDIGOS DDD E DDI, 5 IDIOMAS, ÍNDICE TELEFÔNICO, MAPA DO MUNDO, FITA MARCADORA E PICOTE ARREDONDADO. POSSUI MARCAÇÃO DE HORÁRIOS EM SUAS PÁGINAS DIÁRIAS.	UN	1.062	R\$ 118,70	R\$ 126.059,40	COTA
02	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL ESPIRAL: ANO 2022, COM 01 DIA POR PAGINA; DIMENSÕES 200 X 275 MM; REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO; FOLHA PESANDO 63G/M2, PAPEL OFFSET BRANCO, 200 FOLHAS; CAPA DURA, NA COR PRETA; C/ BOLSA PLÁSTICA INTERNA.	UN	3.074	R\$ 65,57	R\$ 201.562,18	COTA
03	ALFINETE PARA MAPA: TIPO REDONDO, COLORIDO, DIMENSÕES: 9,5 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	22	R\$ 13,41	R\$ 294,95	COTA
04	ALMOFADA PARA CARIMBO: COM TAMPA PLÁSTICA Nº 3, COR AZUL, MED. 6,7 X 11,0 CM.	UN	85	R\$ 5,48	R\$ 465,80	COTA
05	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: MATERIAL DA BASE EM FELTRO, MATERIAL DO CORPO MADEIRA, COMPRIMENTO 15 CM X LARGURA 4,50 CM X ALTURA 2,5 CM, COM RESERVA.	UN	550	R\$ 5,60	R\$ 3.078,17	COTA
06	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO: APAGADOR DE GIZ PARA QUADRO E LOUSA; CORPO MATERIAL MDF, FIBRA MÉDIA; COM BASE DE FELTRO DE NO MÍNIMO 4 MM.	UN	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00	COTA
07	APONTADOR C/ DEPOSITO QUADRADO: TIPO JUMBO, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	UN	1.000	R\$ 1,58	R\$ 1.576,67	COTA
08	APONTADOR COM DEPÓSITO 2,5 CM x 5 CM: LÂMINA DE AÇO TEMPERADO C/ EXCELENTE FIO DE CORTE. ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES LARGURA 2,5 CM X ALTURA 5 CM.	UN	6.150	R\$ 1,72	R\$ 10.598,50	COTA
09	APONTADOR DE METAL: 01 FURO, SIMPLES.	UN	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50	COTA
10	APONTADOR DE POLIESTIRENO: RÍGIDO; COM DEPOSITO, PARA LÁPIS TAMANHO JUMBO (DIÂMETRO 10 MM); E SUAS CONDIÇÕES DEVERA O ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-11786 E NBR15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	UN	50	R\$ 1,93	R\$ 96,33	COTA
11	BANDEIRINHA DE PLÁSTICO: PARA FESTA JUNINA; MEDIDA: 100 METROS; CORES: DIVERSAS.	RL	57	R\$ 30,27	R\$ 1.725,58	COTA
12	BANDEJA DE ACRILICO 3 ANDARES: ORGANIZADOR DE PAPEIS NA MESA, CAIXA ARTICULÁVEL COM TRES BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. DIMENSÕES APROXIMADAS 25,4 X 12 X 37,2 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), COR FUMÊ TRANSPARENTE.	UN	65	R\$ 47,26	R\$ 3.071,90	COTA
13	BARBANTE COLORIDO: NÚMERO 06; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO; 15% OUTRAS FIBRAS; CONTÉM: 610 M; CORES: DIVERSAS, 600 GR.	RL	124	R\$ 32,90	R\$ 4.079,19	COTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

14	BARBANTE DE ALGODÃO COR BRANCO: QUANTIDADE DE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDO. PACOTE COM 06 UNIDADES.	UN	655	R\$ 21,49	R\$ 14.078,13	COTA
15	BARBANTE DE ALGODÃO COR CRU: QUANTIDADE DE FIOS 8; COM 100 GRAMAS, 65 METROS.	RL	136	R\$ 12,19	R\$ 1.657,39	COTA
16	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA: DIÂMETRO DE 07 MM, TRANSPARENTE; EMBALAGEM COM 01 KG.	PT	549	R\$ 51,30	R\$ 28.163,70	COTA
17	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA: DIÂMETRO DE 11 MM, TRANSPARENTE; EMBALAGEM COM 01 KG.	PT	549	R\$ 53,40	R\$ 29.314,77	COTA
18	BEXIGA Nº 9 CORES DIVERSAS C/50 UNIDADES: COM FORMATO ARREDONDADO, EM CORES VIBRANTES, BRILHO INTENSO E QUE NÃO SOLTA TINTA. NAS CORES BRANCA, PRETA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. OBS.: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PT	1.250	R\$ 15,78	R\$ 19.725,00	COTA
19	BLOCO ADESIVO DIMENSÃO 101 X 152 MM: NEON PAUTADO; 135 FOLHAS; COM 3 CORES DIFERENTES EM UM SÓ BLOCO; FOLHAS REPOSICIONÁVEIS COM ADESIVO DE QUALIDADE; PERMITE QUE SEJAM RETIRADOS E RECOLOCADOS; CADA BLOCO VEM COM 135 FOLHAS PAUTADAS SENDO 45 FOLHAS CADA COR: AMARELO, AZUL E ROSA. MATERIAL: PAPEL (75G/M²); REFERÊNCIA POST-IT NOTES; EMBALAGEM COM 01 BLOCO; QUANT. 50 UNID.	PT	450	R\$ 47,52	R\$ 21.385,50	COTA
20	BLOCO ADESIVO DIMENSÃO 11,9 X 43,2 MM: MARCADOR DE PÁGINA; 140 FOLHAS; 4 CORES SENDO: AMARELO, AZUL, LARANJA E ROSA; REFERÊNCIA POST-IT FLAGS, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS; QUANT. 100 UNID.	PT	300	R\$ 14,77	R\$ 4.432,00	COTA
21	BLOCO ADESIVO DIMENSÃO 25 X 38 MM: MARCADOR DE PÁGINA; 44 FOLHAS; 4 CORES; REFERENCIA POST-IT SUPER FLAGS, EMBALAGEM COM 02 BLOCOS.	PT	300	R\$ 28,24	R\$ 8.473,00	COTA
22	BLOCO ADESIVO DIMENSÃO 25,4 X 43,2 MM: MARCADOR DE PÁGINA; 100 FOLHAS; NAS SEGUINTE QUANTIDADES: 20 BLOCOS COR AZUL, 20 BLOCOS COR ROSA; 20 BLOCOS COR AMARELO; 20 BLOCOS COR VERDE; REFERENCIA POST-IT FLAGS; EMBALAGEM COM 01 BLOCO; QUANT. 80 UNID.	PT	280	R\$ 31,01	R\$ 8.681,87	COTA
23	BLOCO ADESIVO DIMENSÃO 3,8 X 5,0 CM: REFERÊNCIA POST-IT C/ 100 FOLHAS CADA, NA COR AMARELA - EMBALAGEM COM 04 BLOCOS.	PT	706	R\$ 7,96	R\$ 5.617,41	COTA
24	BLOCO ADESIVO DIMENSÃO 76 X 102 MM: REFERÊNCIA POST-IT, COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 4 BLOCOS.	PT	700	R\$ 16,72	R\$ 11.701,67	COTA
25	BLOCO ADESIVO TIPO POST IT, DIMENSÃO 76 X 76 MM: BLOCO C/ 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PT	200	R\$ 14,60	R\$ 2.919,33	COTA
26	BLOCO FLIP CHART 56 GR: DIM. 64 X 88 CM (COM 50 FOLHAS), CÓD. 61731 SPIRAL. PT 1 UNID.	PT	340	R\$ 33,04	R\$ 11.232,47	COTA
27	BLOQUINHOS DE RASCUNHO: FORMATO 10 X 07 CM; CAPA E CONTRA CAPA EM KRAFT 80 GRAMAS; BLOCADO COM COLA BRANCA NO MENOR LADO; LISO SEM PAUTAS; CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO.	PT	250	R\$ 43,67	R\$ 10.916,67	COTA
28	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG: DIMENSÕES 14 X 28 CM; COR BRANCO LEITOSO; COM 1000 UNIDADES.	BB	39	R\$ 57,21	R\$ 2.231,06	COTA
29	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM: DIM. 57 MM X 30 M.	UN	200	R\$ 14,62	R\$ 2.924,67	COTA
30	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA: EMBALAGEM PLÁSTICA; SACOS PLÁSTICOS PARA USO EM GERAL; MEDIDAS: 35X45; PESO: 2,700 KG;	BB	27	R\$ 63,80	R\$ 1.722,69	COTA
31	BORRACHA BRANCA Nº 40: BRANCA E MACIA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGANDO LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÃO 3,3 C 2,3 X 0,8 CM, PESANDO 10/15 GR, ÓTIMA QUALIDADE.	UN	6.160	R\$ 1,22	R\$ 7.515,20	COTA
32	CADERNETA: ESPIRAL COLORIDA, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, 96 FOLHAS, 10 X 150.	UN	6.174	R\$ 11,81	R\$ 72.894,36	COTA
33	CADERNO TIPO BROCHURA: COSTURADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA COM CORES VARIADAS, COM 96 FOLHAS. DIMENSÃO: 210 MM	UN	10.400	R\$ 12,16	R\$ 126.429,33	COTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	COMP. X 148 MM LARGURA, FOLHAS PAUTADAS.					
34	CADERNO TIPO BROCHURA CALIGRAFIA: 48 FOLHAS, MEDIDAS 142 X 200 MM	UN	2.150	R\$ 8,06	R\$ 17.329,00	COTA
35	CADERNO TIPO BROCHURA QUADRICULADO: 0,7 X 0,75, 48 FOLHAS; MEDIDAS 140 X 220 MM.	UN	150	R\$ 10,12	R\$ 1.518,00	COTA
36	CADERNO TIPO ESPIRAL DE MUSICA: C/ 40 FOLHAS, COM PAUTAS E ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 MM; NO FORMATO 1/4; C/ CAPA EM 04 CORES, GRAMATURA DA CAPA 230G/M2; C/ 40 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 63G/M2.	UN	462	R\$ 10,84	R\$ 5.009,62	COTA
37	CADERNO TIPO ESPIRAL DESENHO E CARTOGRAFIA: ESPIRAL COLORIDO, CAPA DURA TIPO CARTOLINA COM CORES VARIADAS, 96 FOLHAS, S/ CEDA. DIMENSÃO 275 X 200 MM, FORMATO A4.	UN	10.150	R\$ 12,55	R\$ 127.382,50	COTA
38	CADERNO TIPO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 01 MATÉRIA: ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1 MM, DE FORMATO 29 X 25 CM, CAPA EM 4 CORES, PESANDO 230 GR/M², 96 FOLHAS, ATENDER NORMA NBR 6046 E 15732 DE 2009.	UN	191	R\$ 13,80	R\$ 2.635,16	COTA
39	CADERNO TIPO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS: ESPIRAL COLORIDO, FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS, DIM. 275 X 200 MM, FORM. A4.	UN	6.350	R\$ 20,07	R\$ 127.444,50	LIVRE
40	CAIXA ORGANIZADORA: DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA. TRANSLÚCIDO, PERMITINDO A VIZUALIZAÇÃO DE SEU CONTEÚDO. LADOS COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR MANUSEIO. MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO; ALTURA: 27,6 CM; LARGURA: 33 CM; PROFUNDIDADE: 48,7 CM; DIMENSÃO: 27,6 X 33 X 48,7 CM; FORMATO: RETANGULAR.	UN	300	R\$ 75,19	R\$ 22.558,00	LIVRE
41	CAIXA PARA ARQUIVO: EM PAPELÃO, REVESTIDO EM KRAFT; (240 X 360 X 140) MM (AXLXP); NA COR PARDA, COM IMPRESSÃO PADRÃO.	UN	1.100	R\$ 4,78	R\$ 5.258,00	LIVRE
42	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS GRANDES: DISPLAY GRANDE, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DE VISOR. DIMENSÕES: 149 X 12 CM.	UN	122	R\$ 26,44	R\$ 3.226,09	LIVRE
43	CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS: DISPLAY GRANDE, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DE VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 13,2 CM POR 10,5 CM DE LARGURA.	UN	10	R\$ 34,20	R\$ 341,97	LIVRE
44	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR AZUL: PRECISÃO NA ESCRITA FINA 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA PLUG VENTILADA E DA MESMA COR DA TINTA, ESCRITA MACIA E SEM FALHAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	14.000	R\$ 1,01	R\$ 14.093,33	LIVRE
45	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR PRETA: PRECISÃO NA ESCRITA FINA 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA PLUG VENTILADA E DA MESMA COR DA TINTA, ESCRITA MACIA E SEM FALHAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	10.000	R\$ 1,01	R\$ 10.066,67	LIVRE
46	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR VERMELHA: PRECISÃO NA ESCRITA FINA 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA PLUG VENTILADA E DA MESMA COR DA TINTA, ESCRITA MACIA E SEM FALHAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	7.600	R\$ 1,01	R\$ 7.650,67	LIVRE
47	CANETA HIDROCOR 12 CORES: CANETA HIDROGRÁFICA COLOR, 12 UNIDADES POR EMBALAGEM COM CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA, CORPO ARREDONDADO EM PLÁSTICO QUE GARANTE MAIOR FIRMEZA NA PEGA, TINTA LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, PARA COLORIR.	PT	6.350	R\$ 14,38	R\$ 91.313,00	LIVRE
48	CANETA HIDROGRÁFICA 15 CORES: 0,4 MM, POINT AM/87-2042; INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012; SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 006320/ 2013, INNAC0061, INMETRO.	PT	162	R\$ 27,70	R\$ 4.487,40	LIVRE
49	CANETA HIDROGRÁFICA E ROLLER BALL: PLÁSTICO RÍGIDO POLIPROPILENO (PP); C/ PONTA FINA 0,4 MM DE POLIÉSTER, PONT. DE PLÁSTICO. CORES VARIADAS.	UN	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,67	LIVRE
50	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS: CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM.	UN	550	R\$ 3,03	R\$ 1.668,33	LIVRE
51	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, ROSA E VERDE: DE BOLSO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR C/ LINHA	UN	1.300	R\$ 2,61	R\$ 3.397,33	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	GROSSA OU SUBLINHAR C/ LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA Á BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC.					
52	CANETA MARCA-TEXTO NA COR AMARELA - DE BOLSO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA Á BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC.	UN	1.120	R\$ 2,63	R\$ 2.949,33	LIVRE
53	CANETA MARCA-TEXTO NA COR ROSA - DE BOLSO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA Á BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC.	UN	1.030	R\$ 2,85	R\$ 2.935,50	LIVRE
54	CANETA PERMANENTE - CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO POLIPROPILENO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR VERDE; PARA ESCREVER EM CD, DVD E TRANSPARÊNCIA;	UN	162	R\$ 8,60	R\$ 1.393,20	LIVRE
55	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO PLÁSTICA PRETO - TAMANHO A4, ESPESSURA DE 0,40 MM. REF. MODELO PP COURO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PT	65	R\$ 48,39	R\$ 3.145,13	LIVRE
56	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE - TAMANHO A4, ESPESSURA DE 0,40 MM. REF. MODELO PP LINE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PT	65	R\$ 55,20	R\$ 3.587,78	LIVRE
57	CARTÃO DE REGISTRO DE PONTO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR PARDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BLOQUEIO DE QUINZENA, TAMANHO 86 X 180, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	50	R\$ 31,19	R\$ 1.559,50	LIVRE
58	CHAPA DE BORRACHA - TIPO EVA, LARGURA 40 CM, COMPRIMENTO 50 CM, ESPESSURA 2 MM, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETA, ROXA, COR-DE-ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHA - EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. OBS.: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PT	1.500	R\$ 17,74	R\$ 26.615,00	LIVRE
59	CLIPS 2/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 732 UNIDADES; EMBALAGEM COM 500 GRs.	CX	256	R\$ 20,61	R\$ 5.277,01	LIVRE
60	CLIPS, TAMANHO 3/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, CAIXA COM 500 G.	CX	284	R\$ 18,32	R\$ 5.202,88	LIVRE
61	CLIPS, TAMANHO 4/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, CAIXA COM 500 G.	CX	272	R\$ 18,48	R\$ 5.026,56	LIVRE
62	CLIPS, TAMANHO 8/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, CAIXA COM 500 G.	CX	232	R\$ 18,28	R\$ 4.240,96	LIVRE
63	COLA COM GLITTER - 35 G, LAVÁVEL, CORES DOURADA, PRATA, VERMELHA, AZUL, VERDE, ROSA, PRETA E BRANCA; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4.700	R\$ 20,66	R\$ 97.117,67	LIVRE
64	COLA PARA EVA 90 G - PARA TRABALHOS ESCOLARES, LAVÁVEL E ATÓXICA.	UN	1.350	R\$ 4,84	R\$ 6.534,00	LIVRE
65	COLA TIPO BASTÃO - PARA USO EM PAPEL, CARTÕES, FOTOS; A BASE DE AGUA E GLICERINA, ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; NA COR BRANCA; EM COM SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-11786 E NBR-15236 - 40 GR.	UN	1.650	R\$ 2,91	R\$ 4.801,50	LIVRE
66	COLA TIPO LÍQUIDA 110 GR - PARA MULTIUSO E USO ESCOLAR; A BASE DE AGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, COM BICO ECONÔMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 110 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, E INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO E VALIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UN	6.370	R\$ 2,80	R\$ 17.836,00	LIVRE
67	COLA TIPO LÍQUIDA 225 GR - PARA MULTIUSO E USO ESCOLAR; A BASE DE AGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, COM BICO ECONÔMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA	UN	250	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	EM FRASCO; PESANDO 225 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, E INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO E VALIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.					
68	COLCHETE DE AÇO METALICO Nº 10 - HASTES DE AÇO FLEXÍVEIS. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30	R\$ 8,01	R\$ 240,40	LIVRE
69	COLCHETE DE AÇO METALICO Nº 14 - HASTES DE AÇO FLEXÍVEIS. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30	R\$ 11,19	R\$ 335,80	LIVRE
70	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA; 180ML; TRANSLUCIDO 2500 UNIDADES	CX	1.120	R\$ 128,04	R\$ 143.404,80	LIVRE
71	CORRETIVO EM FITA - DIM. 5,0 MM X 10 MM; BRANCA	UN	5	R\$ 15,96	R\$ 79,82	LIVRE
72	CORRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL BASE ÁGUA; SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO EM 18 ML, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, SEM ODOR, NÃO TÓXICO.	UN	572	R\$ 2,46	R\$ 1.405,21	LIVRE
73	DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL - MODELO OFICIAL 077, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO. GRAMATURA MÍNIMA DE 125 GR/M.	UN	2.000	R\$ 8,12	R\$ 16.233,33	LIVRE
74	DISCO COMPACTO CD - TIPO GRAVÁVEL CD R. GRAVAÇÃO ÚNICA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 80 MIN/700 MB.	UN	412	R\$ 2,44	R\$ 1.006,65	LIVRE
75	DISCO COMPACTO DVD - TIPO GRAVÁVEL DVD R, GRAVAÇÃO ÚNICA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 120 MM/4,7 GB - PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	312	R\$ 15,19	R\$ 4.740,32	LIVRE
76	DISPLAY DE MESA - PORTA FOLDER COM CARTÃO; CAPACIDADE DE MÍNIMA 50 FOLHETOS COM ESPESSURA DE SULFITE; MEDIDA: 17,0 (LARGURA) X 21,0 (ALTURA) CM; COR: TRANSPARENTE; VERTICAL FORMATO EM L.	UN	150	R\$ 53,93	R\$ 8.089,50	LIVRE
77	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO - ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA Nº 8. PACOTE C/ 1.100 UNID. - EMBALAGEM DE 01 KG.	PT	76	R\$ 21,93	R\$ 1.666,68	LIVRE
78	ENVELOPE CONVITE DIM. 16,20 CM X 22,90 CM; 80 GR; COLOR PLUS VERMELHO; REF. FORONI.	UN	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.203,33	LIVRE
79	ENVELOPE CONVITE DIM. 16,20 CM X 22,90 CM; 80 GR; COLOR PLUS BRANCO; REF. FORONI.	UN	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.203,33	LIVRE
80	ENVELOPE DIMENSÃO 114 X 229 MM - DE PAPELARIA; EM PAPEL OFFSET; PESANDO 75 G/M2; TIPO OFICIO; MODELO COM IMPRESSÃO RPC; COM ABA, SEM ADESIVO; NA COR BRANCA; EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA AO PRODUTO.	UN	6.500	R\$ 0,50	R\$ 3.228,33	LIVRE
81	ENVELOPE DIMENSÃO 176 X 250 MM - ENVELOPE PARDO, TAMANHO MÉDIO.	UN	4.500	R\$ 0,56	R\$ 2.535,00	LIVRE
82	ENVELOPE DIMENSÃO 260 X 360 MM - BRANCO 90 GR.	UN	20.000	R\$ 0,82	R\$ 16.333,33	LIVRE
83	ENVELOPE DIMENSÃO 260 X 360 MM - SACO KRAFT BRANCO 80 GR.	UN	4.500	R\$ 1,11	R\$ 4.995,00	LIVRE
84	ENVELOPE DIMENSÃO 260 X 360 MM - SACO KRAFT NATURAL 80 GR.	UN	7.550	R\$ 0,84	R\$ 6.316,83	LIVRE
85	ENVELOPE DIMENSÃO 260 X 360 MM - SACO KRAFT OURO 80 GR.	UN	4.500	R\$ 1,06	R\$ 4.785,00	LIVRE
86	ENVELOPE DIMENSÃO 340 X 240 MM - PARDO.	UN	4.600	R\$ 0,70	R\$ 3.204,67	LIVRE
87	ESTILETE LARGO - C/ TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES 100 X 18 X 0,5 MM.	UN	1.172	R\$ 4,33	R\$ 5.074,76	LIVRE
88	ETIQUETA ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 101,6 X 33,9 MM - MATERIAL PAPEL, CÓD. 6182 - APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR - CAIXA C/ 100 FOLHAS.	CX	64	R\$ 54,93	R\$ 3.515,73	LIVRE
89	ETIQUETA ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 18 X 37 MM - MULTIUSO; FORMATO RETANGULAR; PACOTE COM 50 UNID.; REF. PIMACO.	PC	1.000	R\$ 24,75	R\$ 24.753,33	LIVRE
90	ETIQUETA ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 25,4 X 66,7 MM - CAIXA COM 3.000 UNIDADES.	CX	22	R\$ 55,07	R\$ 1.211,54	LIVRE
91	ETIQUETA ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 24,4 X 63,5 MM - MATERIAL PAPEL; APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	22	R\$ 33,06	R\$ 727,25	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

92	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO - 12 MM; OURO; PACOTE COM 210 UNID.; REF. PIMACO	PC	2.500	R\$ 30,23	R\$ 75.583,33	LIVRE
93	EXTENSÃO DE TOMADA - C/ 15 METROS.	UN	62	R\$ 92,41	R\$ 5.729,42	LIVRE
94	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - EM INOX.	UN	100	R\$ 3,40	R\$ 340,33	LIVRE
95	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - EM METAL REVESTIDO C/ PLÁSTICO NA COR PRETA. REMOVE GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6. DIMENSÕES 56 X 36 X 45 MM, PESO 25 G.	UN	81	R\$ 12,34	R\$ 999,27	LIVRE
96	FICHA DE REGISTRO DE FUNCIONÁRIO - DIMENSÕES 210 X 297 M. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PT	5	R\$ 92,05	R\$ 460,25	LIVRE
97	FILME PARA ALIMENTOS - EM PLÁSTICO ADERENTE DE PVC; MEDINDO 45 CM DE LARGURA; COM ESPESURA DE 10 MICRAS; EM BOBINA; CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO NOME DO FABRICANTE, MEDIDAS, FINALIDADE E COMPOSIÇÃO; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15043/2010; COM 100 METROS.	RL	62	R\$ 41,49	R\$ 2.572,38	LIVRE
98	FITA ADESIVA DIMENSÃO 12 MM X 10 M - TIPO DUPLA FACE, MATERIAL POLIURETANO, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	2.200	R\$ 1,62	R\$ 3.571,33	LIVRE
99	FITA ADESIVA DIMENSÃO 12 MM X 50 M - TIPO TRANSPARENTE, CORTE FÁCIL, DESENROLAMENTO SUAVE, ADESÃO INSTANTÂNEA.	UN	320	R\$ 2,16	R\$ 690,13	LIVRE
100	FITA ADESIVA DIMENSÃO 12 MM X 40 M - TIPO TRANSPARENTE - REF. DUREX.	UN	2.200	R\$ 1,61	R\$ 3.549,33	LIVRE
101	FITA ADESIVA DIMENSÃO 18 MM X 50 M - TIPO CREPE, MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 10 METROS, COR BEGE.	UN	2.386	R\$ 3,28	R\$ 7.818,13	LIVRE
102	FITA ADESIVA DIMENSÃO 45 MM X 40 M - TIPO TRANSPARENTE.	UN	2.200	R\$ 4,75	R\$ 10.442,67	LIVRE
103	FITA ADESIVA 45 X 45 MM - TIPO TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO. DESENROLAMENTO SUAVE, ADESÃO INSTANTÂNEA. DIMENSÕES 45 MM X 45 M. PACOTE COM 04 UNIDADES.	PT	280	R\$ 5,19	R\$ 1.452,27	LIVRE
104	FITA DECORATIVA METALIZADA - VARAL COLORIDO, DIMENSÃO DO BARBANTE 10 METROS; DIMENSÃO DE CADA FITA 45 CM DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA.	RL	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,67	LIVRE
105	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL LX-300 8750 DP - NYLON, CAIXA COM 02 UNIDADES.	UN	10	R\$ 60,72	R\$ 607,17	LIVRE
106	FITA P/ IMPRESSORA ERC 03 MF 1102 A - COMPOSIÇÃO: NYLON ROXO, DIMENSÕES 15 MM X 10 M .	UN	8	R\$ 32,85	R\$ 262,83	LIVRE
107	FITA P/ MÁQUINA DE CALCULAR - REF. 406, TAMANHO 13 MM X 5 M, PESO APROXIMADO (KG) 0,02. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UN	360	R\$ 37,78	R\$ 13.600,80	LIVRE
108	FITILHO DECORATIVO DIMENSÃO 5 MM X 50 M - DE POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, PARA ENFEITES E/OU EMBALAGENS DECORADAS.	RL	236	R\$ 24,94	R\$ 5.886,63	LIVRE
109	FOLHA DE EVA MEDINDO 40 X 60 CM - C/ ESPESURA DE 05 MM; MODELO LISO; CORES DIVERSAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA; PACOTE COM 05 UNIDADES	PT	300	R\$ 34,58	R\$ 10.373,00	LIVRE
110	FOLHA PARA FICHÁRIO - CONTENDO 80 FOLHAS; COM 04 FUROS; COM FOLHA COM ADESIVOS FUNCIONAIS E FOLHAS PAUTADAS DECORADAS COLADAS; CAPA FLEXIVEL; FORMATO 200MM X 275 MM; GRAMATURA 56 G/M²	BL	25	R\$ 26,51	R\$ 662,67	LIVRE
111	GIZ DE CERA ESCOLAR - GROSSO, PESO LÍQUIDO 112 GR - CAIXA C/ 12 CORES. REF. ACRILEX.	CX	6.000	R\$ 17,69	R\$ 106.160,00	LIVRE
112	GIZ PARA QUADRO NEGRO ESCOLAR - MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO, TIPO BASTONETE, BRANCO - CX COM 54 UNIDADES.	CX	200	R\$ 12,48	R\$ 2.495,33	LIVRE
113	GIZ PARA QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO, TIPO BASTONETE, COLORIDO, CORES VARIADAS - CX COM 54 UNIDADES.	CX	200	R\$ 14,30	R\$ 2.860,67	LIVRE
114	GRAMPEADOR 23/6 - GRAMPEIA ATÉ 80 FOLHAS, DIMENSÕES: 51 X 32,5 X 27,5 CM.	UN	100	R\$ 95,62	R\$ 9.561,67	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

115	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO - DIMENSÕES 12,6 X 3,6 X 5,6 CM; GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS - ESPAÇO DE 66MM PARA AS FOLHAS - PARA GRAMPOS DO TIPO 24/6 E 26/6.	UN	180	R\$ 16,08	R\$ 2.893,80	LIVRE
116	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO DIMENSÕES 22,7 X 5 X 9,4 CM - GRAMPEIA ATÉ 80 FOLHAS, ESPAÇO DE 58MM PARA AS FOLHAS, PARA GRAMPOS DO TIPO 23/6; 24/6; 26/6; 23/10; 23/8; 24/8 E 26/8.	UN	170	R\$ 98,14	R\$ 16.683,23	LIVRE
117	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO GRANDE - DIMENSÕES 28,7 X 7, 6 X 18, 5 CM; GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS.	UN	102	R\$ 104,04	R\$ 10.612,08	LIVRE
118	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO MÉDIO - ESTRUTURA METÁLICA, PARA GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DIMENSÕES 130 X 38 X 53 MM.	UN	262	R\$ 19,90	R\$ 5.213,80	LIVRE
119	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL METÁLICO, RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, TAPEÇARIA, FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), FIXAÇÃO DE CARTAZES, SERIGRAFIA, VITRINISMO MARCENARIA, CARTONAGEM, ENTRE OUTROS. ALTURA: 04MM A 14MM; LARGURA: 11,3MM; CORPO: AÇO	UN	50	R\$ 103,84	R\$ 5.192,00	LIVRE
120	GRAMPO COBREADO 26/6 - PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	410	R\$ 14,03	R\$ 5.753,67	LIVRE
121	GRAMPO EM AÇO CÓD. ENAK 10-23/10 - COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	52	R\$ 31,17	R\$ 1.620,84	LIVRE
122	GRAMPO EM AÇO CÓD. ENAK 13-23/13 - COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	52	R\$ 35,26	R\$ 1.833,35	LIVRE
123	GRAMPO GALVANIZADOS - PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/6, CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	UN	350	R\$ 19,83	R\$ 6.940,50	LIVRE
124	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES DE GRAMPO.	CX	74	R\$ 22,92	R\$ 1.695,83	LIVRE
125	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO - PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. DIMENSÕES MÍNIMAS 300 MM X 9 MM X 112 MM, PARA 600 FLS. REF. CÓD. 0299.E (DELLO). BRANCO OUTRANSARENTE - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PT	80	R\$ 17,53	R\$ 1.402,67	LIVRE
126	GUARDANAPO DE PAPEL; FOLHA DUPLA GRANDE, 33 X 33 CM; COM 09 PACOTES; COM 50 UNIDADES CADA.	PT	274	R\$ 8,35	R\$ 2.288,81	LIVRE
127	LAMINADO PVC ADESIVADO - EM PAPEL SILICONIZADO; MEDINDO 45 CM; FRONTAL (0,080 MM); LINER (0,080 MM); NA COR TRANSPARENTE; 25 METROS.	RL	20	R\$ 54,38	R\$ 1.087,67	LIVRE
128	LÁPIS DE COR - FORMATO SEXTAVADO, AQUARELAVEL; MEDINDO 175 MM NO MÍNIMO, MINA 03 MM, COM 6,9 MM DE DIÂMETRO; TOXIDADE NOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS; CORES MISTAS; DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR-15236, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120	R\$ 12,97	R\$ 1.556,80	LIVRE
129	LÁPIS DE COR - TIPO JUMBO, MATERIAL MADEIRA, PARA USO ESCOLAR - CAIXA COM 12 UNIDADES/CORES LÁPIS DE COR - TIPO JUMBO, MATERIAL MADEIRA, PARA USO ESCOLAR - CAIXA COM 12 UNIDADES/CORES	CX	1.120	R\$ 15,98	R\$ 17.893,87	LIVRE
130	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES/CORES - TAMANHO GRANDE, CAIXA.	CX	6.120	R\$ 12,76	R\$ 78.091,20	LIVRE
131	LAPÍIS DE COR COM 24 UNIDADES/CORES - TAMANHO GRANDE, CAIXA.	CX	120	R\$ 19,22	R\$ 2.306,00	LIVRE
132	LAPISEIRA 0.7 - TÉCNICA; ERGONÔMICA; COM CLIPE EM METAL; REF. PENTEL	UN	10	R\$ 30,61	R\$ 306,07	LIVRE
133	LÁPIS PRETO - MATERIAL CORPO EM MADEIRA, TIPO JUMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO ESCOLAR, SEM BORRACHA, MATERIAL DA CARGA GRAFITE.	UN	1.600	R\$ 1,11	R\$ 1.781,33	LIVRE
134	LAPIS PRETO Nº 2 - FORMATO REDONDO, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ; EXCELENTE QUALIDADE P/ USO GERAL. TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	1.210	R\$ 40,78	R\$ 49.347,83	LIVRE
135	LAPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO C/ 06 UNIDADES - CARTELA COM 6.	PT	1.000	R\$ 10,91	R\$ 10.910,00	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

136	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO - SPRAY; FRASCO COM 110 ML.	FR	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,17	LIVRE
137	LIVRO ATA S/ MARGEM - CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO. DIMENSÕES 210 X 300, COM 200 FOLHAS.	UN	185	R\$ 26,39	R\$ 4.881,53	LIVRE
138	LIVRO PONTO DIÁRIO OFÍCIO COM 100 FOLHAS - GRANDE.	UN	500	R\$ 20,31	R\$ 10.153,33	LIVRE
139	LIVRO PONTO DOCENTE - PADRÕES OFICIAIS, COM 100 FOLHAS.	UN	200	R\$ 38,59	R\$ 7.718,67	LIVRE
140	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - TAMANHO ¼, COM 100 FOLHAS. FORMATO 160 X 220 MM; CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS, COR PRETA E/OU AZUL.	UN	262	R\$ 15,87	R\$ 4.157,07	LIVRE
141	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G - EM LÁTEX NITRÍLICO; COM ESPESSURA DE 0.10MM; NA COR AZUL; PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS; ACONDICIONADAS EM CAIXA; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMADA MAO E MÁXIMA SENSIBILIDADE TÁTIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; COM 100 UNIDADES.	PT	220	R\$ 87,27	R\$ 19.198,67	LIVRE
142	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M - EM LÁTEX NITRÍLICO; COM ESPESSURA 0,10 MM; NA COR AZUL; PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS; ACONDICIONADAS EM CAIXA; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMADA MAO E MÁXIMA SENSIBILIDADE TÁTIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; COM 100 UNIDADES.	PT	220	R\$ 87,27	R\$ 19.198,67	LIVRE
143	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P - EM LÁTEX NITRÍLICO; COM ESPESSURA 0.10MM; NA COR AZUL; PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS; ACONDICIONADAS EM CAIXA; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMADA MAO E MÁXIMA SENSIBILIDADE TÁTIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; COM 100 UNIDADES.	PT	220	R\$ 93,10	R\$ 20.482,00	LIVRE
144	MALETA ARQUIVO - EM POLIPROPILENO; COMPORTA: 10 PASTAS SUSPENSAS; ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA; COR: CRISTAL; MEDIDAS: 390 X 260 X 140MM.	UN	50	R\$ 60,28	R\$ 3.014,00	LIVRE
145	MALHA PARA DECORAÇÃO TENCIONADA - TECIDO LYCRA - CORES BRANCO, PRETO, VERMELHO E LARANJA.	RL	180	R\$ 152,13	R\$ 27.382,80	LIVRE
146	MANGUEIRA - ENGATE RÁPIDO E ESGUICHO - TIPO FLEX - COMPRIMENTO 100 MT.	UN	29	R\$ 316,53	R\$ 9.179,37	LIVRE
147	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - PONTA DE POLIÉSTER; 6,0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM; CORES DIVERSAS.	UN	5.025	R\$ 3,95	R\$ 19.832,00	LIVRE
148	MARCADOR PERMANENTE COR AZUL - P/ CD/DVD 2.0 MM, PONTA POLIACETAL 1.0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA Á BASE DE ALCOOL; ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. TINTA RESISTENTE Á ÁGUA.	UN	87	R\$ 3,87	R\$ 336,98	LIVRE
149	MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA - P/ CD/DVD 2.0MM, PONTA POLIACETAL 1.0 MM C/ PROTETOR DE METAL, TINTA Á BASE DE ALCOOL; ESPES. DE ESCRITA: PAPEL 0.1 MM, IDEAL P/ CD/DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. TINTA RESISTENTE Á ÁGUA.	UN	97	R\$ 3,87	R\$ 375,71	LIVRE
150	MASSA PARA MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, PODE SER REAPROVEITADA. DEVE POSSUIR O SELO DO INMETRO. QUANTIDADE DE 6 (SEIS) CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	CX	4.050	R\$ 3,54	R\$ 14.337,00	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

151	MOLHA DEDOS - PESO 12 GR, NÃO GORDUROSO, LEVEMENTE PERFUMADO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO GLICERINA.	UN	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00	LIVRE
152	ORGANIZADOR DE GAVETAS - KIT COM 06 PEÇAS; TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 30 X 5,0 X 23 CM.	UN	62	R\$ 70,66	R\$ 4.381,13	LIVRE
153	ORGANIZADOR DE MESA - POLIESTIRENO, TRIPLO, DIMENSÕES 355 X 253 X 120 MM, CRISTAL / FUME.	UN	72	R\$ 38,00	R\$ 2.735,76	LIVRE
154	PALITO MATERIAL MADEIRA FORMATO ROLIÇO - COMPRIMENTO 23CM, APLICAÇÃO ESPETINHO DE CARNE CHURRASCO, SEM PONTA - PACOTE COM 40 UNIDADES.	PT	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50	LIVRE
155	PALITO MATERIAL MADEIRA FORMATO CHATO - COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO PICOLÉ - CX COM 25 PT, COM 100 UNIDADES CADA.	PT	150	R\$ 5,95	R\$ 892,50	LIVRE
156	PAPEL CARBONO - AZUL; MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, TIPO DUPLA FACE, FORMATO A4 (21 X 29,7 CM), CAPACIDADE P/ 10 VIAS, PARA ESCRITA MANUAL. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PT	60	R\$ 32,97	R\$ 1.978,40	LIVRE
157	PAPEL CARTÃO - FOSCO; 50 X 70 MM; 240 G; CORES DIVERSAS; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	662	R\$ 11,55	R\$ 7.643,89	LIVRE
158	PAPEL CARTOLINA CORES MISTAS - 150G, PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: 50 X 66 MM.	PT	660	R\$ 68,41	R\$ 45.148,40	LIVRE
159	PAPEL CELOFANE - 85 X 100 MM - CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL, VERDE, ROSA, LARANJA, ROXO E BRANCO.	UN	250	R\$ 2,92	R\$ 729,17	LIVRE
160	PAPEL COLOR PLUS - DE PAPELARIA; METÁLICO, PESANDO 120 GR/M2; MEDINDO 210 X 297 MM, A4; NA COR DOURADA; EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PT	100	R\$ 36,49	R\$ 3.648,67	LIVRE
161	PAPEL COLOR PLUS - DE PAPELARIA; METÁLICO, PESANDO 120 GR/M2; MEDINDO 210 X 297 MM, A4; NA COR PRATA; EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PT	100	R\$ 36,49	R\$ 3.648,67	LIVRE
162	PAPEL COLOR SET - CORES: AMARELA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VER-DE CLARO, VERMELHO, VERDE ESCURO, APLICAÇÃO CONFEÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, GRAMATURA 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLUORESCENTE - PT COM 20 UNIDADES OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PT	600	R\$ 23,62	R\$ 14.170,00	LIVRE
163	PAPEL CONTACT - ESTAMPADO; LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO; PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; ROLO DE 45 X 5 MT.	RL	100	R\$ 67,12	R\$ 6.712,33	LIVRE
164	PAPEL COUCHÉ - TAM A4, COR BRANCO, 170 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PC	5	R\$ 44,13	R\$ 220,67	LIVRE
165	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48 CM X 2,00 M), PESANDO 28G/M2; CORES DIVERSAS; COM 20 UNIDADES.	PT	200	R\$ 24,49	R\$ 4.898,00	LIVRE
166	PAPEL DE SEDA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50CM, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, LARANJA, BRANCA, PINK, COR-DE-ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESMERALDA, VERMELHO - PT COM 100 UNIDADES.	PT	320	R\$ 26,66	R\$ 8.532,27	LIVRE
167	PAPEL ESPECIAL TIPO CREATIVE PAPER - PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 CORES, PACOTE COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 75 GRAMAS, FORMATO 29,7 X 21CM (A X L).	PT	300	R\$ 18,61	R\$ 5.584,00	LIVRE
168	PAPEL ESPELHO - 48 X 66 CM, GRAMATURA 63, CORES: AMARELO, AZUL-ESCURO, LARANJA, VERMELHO E VERDE - PT C/ 40 UNIDADES. OBS.: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PT	274	R\$ 20,70	R\$ 5.670,89	LIVRE
169	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PT	362	R\$ 27,48	R\$ 9.948,97	LIVRE
170	PAPEL KRAFT - PURO, EM FOLHA; PESANDO 420 GR/M2; MEDINDO 66 X 96 CM; NA COR PARDA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	RL	62	R\$ 75,69	R\$ 4.692,99	LIVRE
171	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G - BOBINA MED. 60 CM X 150 M.	BO	103	R\$ 95,06	R\$ 9.791,18	LIVRE
172	PAPEL LAMINADO - CORES: VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA E BRANCA, GRAMATURA 250 GR, FORMATO 45 X 59 CM - EMBALAGEM COM 40 FOLHAS.	PT	400	R\$ 31,64	R\$ 12.654,67	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

173	PAPEL MANTEIGA: COMPOSTO DE DERIVADOS DE CELULOSES; EM FOLHA INDIVIDUAL; GRAMATURA DE 50 GR; C/ DIMENSÃO DE 50 X 70 CM; NA COR NATURAL MANTEIGA; C/ TONALIDADE FOSCA.	UN	50	R\$ 2,46	R\$ 123,17	LIVRE
174	PAPEL PRESENTE: DIMENSÕES 60CM; ESTAMPAS VARIADAS.	BB	56	R\$ 46,28	R\$ 2.591,68	LIVRE
175	PAPEL SULFITE A4 COR AMARELO: CAIXA COM 5.000.	CX	40	R\$ 335,46	R\$ 13.418,27	LIVRE
176	PAPEL SULFITE A4 COR AZUL: CAIXA COM 5.000.	CX	40	R\$ 335,37	R\$ 13.414,93	LIVRE
177	PAPEL SULFITE A4 COR ROSA: CAIXA COM 5.000.	CX	40	R\$ 335,37	R\$ 13.414,93	LIVRE
178	PAPEL SULFITE A4 COR VERDE: CAIXA COM 5.000.	CX	40	R\$ 335,37	R\$ 13.414,93	LIVRE
179	PAPEL SULFITE COM 100 FOLHAS: COR BRANCA; GRAMATURA 75 GR/M2; FORMATO A4 (210 X 297 MM); ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE MÍNIMA DE 3,5%, CONFORME NORMA TAPPI.	PT	50	R\$ 16,52	R\$ 826,00	LIVRE
180	PAPEL SULFITE COM 500 FOLHAS: COR BRANCA; GRAMATURA 75 GR/M2; FORMATO A4 (210 X 297 MM); ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE MÍNIMA DE 3,5%, CONFORME NORMA TAPPI.	PT	14.000	R\$ 32,22	R\$ 451.080,00	LIVRE
181	PAPEL VERGÊ VÁRIAS CORES: TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	390	R\$ 16,82	R\$ 6.559,80	LIVRE
182	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA: DIMENSÕES 350 X 130 X 245 MM, CORES VARIADAS.	UN	1.850	R\$ 9,75	R\$ 18.031,33	LIVRE
183	PASTA AZ COR AZUL, LOMBADA LARGA COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA, MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO (LL).	UN	550	R\$ 13,18	R\$ 7.247,17	LIVRE
184	PASTA AZ COR PRETA - LOMBADA LARGA COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA, MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO (LL).	UN	550	R\$ 13,18	R\$ 7.247,17	LIVRE
185	PASTA AZ COR VERDE, LOMBADA LARGA COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA, MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO (LL).	UN	550	R\$ 13,17	R\$ 7.241,67	LIVRE
186	PASTA AZ COR VERMELHA, LOMBADA LARGA COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA, MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO (LL).	UN	550	R\$ 13,17	R\$ 7.241,67	LIVRE
187	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO): DE POLIPROPILENO (PP); ESPESSURA DE MÍNIMO 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 55 MM; NO TAMANHO OFÍCIO (335 X 245 MM); COM ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO.	UN	300	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00	LIVRE
188	PASTA C/ ELÁSTICO DIM. 200 MM X 335 MM: TAMANHO OFÍCIO, MATERIAL TIPO POLIONDA, LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. PASTA ABA ELÁSTICO SIMPLES. ESPESSURA 0,80 MM, TEXTURA: SUPER LINE, COR AMARELA.	UN	400	R\$ 3,97	R\$ 1.588,00	LIVRE
189	PASTA C/ ELÁSTICO DIM. 245 MM X 335 MM: TAMANHO OFÍCIO, MATERIAL TIPO POLIONDA, LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. PASTA ABA ELÁSTICO SIMPLES. ESPESSURA 0,80 MM, TEXTURA: SUPER LINE, COR AMARELA.	UN	400	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00	LIVRE
190	PASTA C/ ELÁSTICO UNIVERSAL: TIPO POLIONDA, DIMENSÕES 380 X 276 X 40, COR AMARELA.	UN	450	R\$ 4,20	R\$ 1.891,50	LIVRE
191	PASTA CATALOGO COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS: CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PVC, COM VISOR; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO A4.	UN	600	R\$ 16,56	R\$ 9.936,00	LIVRE
192	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS: FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES. DIMENSÕES 243 X 330 MM, COR PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UN	630	R\$ 24,72	R\$ 15.575,70	LIVRE
193	PASTA CATÁLOGO A4 238 MM X 308 MM: TRANSPARENTE, TRANSLUCIDA COM 50 ENVELOPES FINOS.	UN	400	R\$ 36,29	R\$ 14.517,33	LIVRE
194	PASTA FICHÁRIO: MEDIDAS: 260 X 310 X 50 MM; FORMATO: OFÍCIO/A4; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; LOMBADA: 5,0; COM 04 ARGOLAS; FECHAMENTO: MANUAL; COR PRETO.	UN	250	R\$ 25,96	R\$ 6.490,83	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

195	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO: COM ABA, TAMANHO OFÍCIO, PLASTIFICADA E REFORÇADA COM ILHÓS, CORES VARIADAS.	UN	250	R\$ 2,66	R\$ 665,83	LIVRE
196	PASTA PLASTICA EM L: VÁRIAS CORES, TAMANHO A4.	UN	570	R\$ 2,16	R\$ 1.233,10	LIVRE
197	PASTA POLIONDA LARGA COM ELÁSTICO: MEDIDAS: 315 X 226 X 55 MM X 55 MM, CORES VARIADAS.	UN	2.250	R\$ 6,52	R\$ 14.670,00	LIVRE
198	PASTA POLIONDA LARGA COM ELÁSTICO: MEDIDAS: 335 X 245 X 55 MM X 55 MM, COR VERMELHA.	UN	6.250	R\$ 6,52	R\$ 40.750,00	LIVRE
199	PASTA POLIONDA MÉDIA COM ELÁSTICO: MEDIDAS: 315 X 226 X 35 MM X 55 MM, CORES VARIADAS.	UN	2.250	R\$ 6,52	R\$ 14.670,00	LIVRE
200	PASTA REGISTRADORA A/Z 70 MM OFÍCIO: EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE COM 2,4 MM DE ESPESSURA, FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PORTE INFERIOR DA PASTA. RADOS E OLHAL NIQUELADO, LOMBO DE 70 MM. ACOMPANHA ETIQUETA PERSONALIZADA.	UN	350	R\$ 13,18	R\$ 4.614,17	LIVRE
201	PASTA REGISTRADORA AZ 285 MM X 345 MM LOMBO 75 MM: REGISTRADORES AZ COM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PERCALUX; FERRAGEM REMOVÍVEL E COMPRESSOR COM BOTÃO; CANTONEIRA NIQUELADA E TRAVA NIQUELADA; VISOR EM PVC CRISTAL E OLHAL NIQUELADO; TAMANHO OFÍCIO: 285 MM X 345 MM. LOMBO 75 MM; COR AZUL ESCURO.	UN	250	R\$ 15,02	R\$ 3.754,17	LIVRE
202	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO: DE POLIPROPILENO (PP); MEDINDO NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 15 MICRAS; NO FORMATO A6; COM 12 DIVISÕES; NA COR CRISTAL.	UN	250	R\$ 28,19	R\$ 7.047,50	LIVRE
203	PASTA SUSPENSA: FEITA CARTÃO KRAFT, HASTES PLÁSTICAS C/ 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. 1 VISOR, ETIQUETA, 1 GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES 360 x 240 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	310	R\$ 73,01	R\$ 22.634,13	LIVRE
204	PEN DRIVE USB 3.0: MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 X 2,0 X 1,0 CM (CXLXE); COM LED INDICADOR; PLUG AND PLAY; CAPACIDADE 32 GB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	549	R\$ 28,39	R\$ 15.584,28	LIVRE
205	PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUROS, PARA 20 FOLHAS.	UN	125	R\$ 25,22	R\$ 3.152,50	LIVRE
206	PERFURADOR DE PAPEL DIM. 115 X 240 X 260 MM: ABERTURAS: 13 MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 100 FOLHAS; DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80 MM; DISTÂNCIA DE MARGEM: 8 MM; PESO: 3,2 KG; BASE E CABO: FERRO FUNDIDO; BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL; PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO; SEPARADORES: TRANSPARENTES; COR: CINZA CLARO.	UN	49	R\$ 159,48	R\$ 7.814,68	LIVRE
207	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO: C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60/70 FOLHAS DE 75 G/M², DIÂMETRO DO FURO ATÉ 5,5 MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO E BASE PARA ESVAZIAR CONFETE - REF. MAPED.	UN	125	R\$ 100,79	R\$ 12.598,75	LIVRE
208	PILHA ALCALINA AA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PT	562	R\$ 7,34	R\$ 4.126,95	LIVRE
209	PILHA ALCALINA AAA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PT	562	R\$ 6,41	R\$ 3.602,42	LIVRE
210	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL: ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UN	150	R\$ 5,13	R\$ 770,00	LIVRE
211	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETA: ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UN	150	R\$ 4,73	R\$ 709,50	LIVRE
212	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHA: ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UN	150	R\$ 4,73	R\$ 709,50	LIVRE
213	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL: PONTA MACIA, PONTA ACRÍLICO 06 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM.	UN	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,50	LIVRE
214	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL: PONTA MÉDIA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 1,8MM. TINTA À BASE DE ÁLCOOL DE RÁPIDA SECAGEM QUE EVITA SUJEIRAS, ODOR SUAVE.	UN	2.192	R\$ 4,17	R\$ 9.140,64	LIVRE
215	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETA, VERMELHA E AZUL: PONTA MÉDIA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 1,8 MM. TINTA À BASE DE ÁLCOOL DE RÁPIDA	UN	2.212	R\$ 3,60	R\$ 7.970,57	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	SECAGEM QUE EVITA SUJEIRAS, ODOR SUAVE.					
216	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE: DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTENCIA DE PTC; MED. 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÕES DE 11/12 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE BIVOLT. PARA POTENCIA DE POTENCIA DE 100 W.	UN	354	R\$ 31,49	R\$ 11.146,28	LIVRE
217	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE: EM RESINA PLÁSTICA REFIL GROSSO (15 MM DE DIÂMETRO), BIVOLT, PARA COLAGEM DE PAPEL, PEPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS.	UN	342	R\$ 23,19	R\$ 7.930,98	LIVRE
218	PLÁSTICO A4 C/ FUROS: PARA PASTA CATALOGO TIPO GROSSO MED. 115 X 240 X 320 MM; EMBALAGEM COM 400 PLÁSTICOS.	PT	1.139	R\$ 151,29	R\$ 172.319,31	LIVRE
219	PRANCHETA DE PLÁSTICO: TAMANHO A4; PARA PORTA DOCUMENTOS; COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO, COM RÉGUA, ERGONÔMICA; NA COR CINZA.	UN	305	R\$ 12,85	R\$ 3.920,27	LIVRE
220	PRANCHETA MADEIRA (EUCATEX): PARA USO GERAL, PEGADOR DE METAL, FORMATO OFÍCIO. DIM. 33 X 23 CM.	UN	66	R\$ 7,43	R\$ 490,16	LIVRE
221	QUADRO BRANCO MEDIDAS: 90 X 1,20 CM; MOLDURA DE ALUMINIO; MAGNÉTICO.	UN	55	R\$ 145,60	R\$ 8.008,18	LIVRE
222	REFIL PARA CANETA MARCADOR DE QUADRO BRANCO: MARCA REF. PILOT, MODELO WBS-VBM BOARD MASTER; COM 5,50 ML; CORES DIVERSAS.	UN	2.250	R\$ 9,44	R\$ 21.247,50	LIVRE
223	REGUA EM ALUMINIO ANODIZADO 30 CM: COM ESCALA DE 0 A 30 CM E NO VERSO ESCALA DE POLEGADAS.	UN	51	R\$ 8,94	R\$ 456,11	LIVRE
224	REGUA EM POLIESTIRENO: 30 CM, COR CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO. DIMENSÕES 310 X 35 X 3.	UN	6.204	R\$ 3,19	R\$ 19.790,76	LIVRE
225	ROLO DE ALGODÃO CRU, 1,80 DE LARGURA, 50 M.	RL	160	R\$ 227,80	R\$ 36.448,53	LIVRE
226	ROLO DE JUNTA COM 50 METROS.	RL	120	R\$ 152,12	R\$ 18.254,80	LIVRE
227	SACO DE AMOSTRA COM TARJA BRANCA TAM. 12 X 30 CM.	UN	5.524	R\$ 0,77	R\$ 4.253,48	LIVRE
228	SAQUINHO DE PIPOCA: PAPEL MONOLÚCIDO; COR BRANCA; 08X12 CM; COM 100 UNIDADES.	PT	210	R\$ 9,71	R\$ 2.039,10	LIVRE
229	TECIDO TNT: ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,70 DE LARGURA, NAS CORES BRANCO, VERMELHO E AZUL ANIL. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	RL	500	R\$ 87,66	R\$ 43.828,33	LIVRE
230	TESOURA 21 CM: MULTI USO, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL, CONTENDO UMA UNIDADE.	UN	379	R\$ 13,15	R\$ 4.983,85	LIVRE
231	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 10 CM: COM AS CARACTERÍSTICAS: APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO; TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL; COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO; PONTA ARREDONDADA.	UN	6.050	R\$ 5,72	R\$ 34.626,17	LIVRE
232	TESOURA LÂMINA EM AÇO INOX 7": USO GERAL, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES C: 275 MM X L:105 MM, TAMANHO: 13 MM.	UN	182	R\$ 9,79	R\$ 1.781,78	LIVRE
233	TINTA GUACHE 15 ML: COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, MATERIAL ATÓXICO, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 6 CORES.	CX	5.100	R\$ 6,05	R\$ 30.872,00	LIVRE
234	TINTA P/ CARIMBO COR PRETO: À BASE DE ÁGUA, GLICERINA, FRASCO DE 40 ML.	UN	95	R\$ 12,35	R\$ 1.173,25	LIVRE
235	TINTA PARA CARIMBO E AUTO ENTITADOS COR AZUL: FRASCO DE 40 ML.	UN	60	R\$ 17,27	R\$ 1.036,00	LIVRE
236	TINTA PARA CARIMBO E AUTO ENTITADOS COR VERMELHA: FRASCO DE 40 ML.	UN	60	R\$ 20,43	R\$ 1.225,60	LIVRE
237	TNT LISO CORES VARIADAS: LARGURA 1,40 CM, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40 GR/M².	MT	700	R\$ 7,47	R\$ 5.226,67	LIVRE
238	VISOR E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSAS: DIMENSÕES 80 X 60 MM, GRAMATURA 120 GR/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	49	R\$ 8,32	R\$ 407,84	LIVRE



VALOR TOTAL:	R\$ 3.674.207,94
---------------------	-------------------------

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. DA ENTREGA

1.1. - O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da autorização de fornecimento (pedido e empenho).

1.2. - Entregas parceladas no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Potim, sito à Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 1.008 B3, Bairro Jardim Cidade Nova, Potim/SP, CEP 12.525-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 11h00min das 13h30min às 16h00min, ou de acordo com a solicitação de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2. DO RECEBIMENTO

2.1. - Os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade, de marcas conhecidas, em suas embalagens originais unitárias para cada item, devidamente identificadas, com rótulo contendo registro dos produtos de acordo com a legislação vigente.

2.2. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

2.3. - Os produtos que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seu(s) anexo(s).

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. - A empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos itens solicitados no prazo definido em Edital e Anexos, no endereço informado e nas quantidades específicas.

3.2. - Protocolar, junto à Nota Fiscal quando emitida, os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Item, cópia do CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, sendo este realizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Potim, onde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

4.2. - Prestar toda a informação necessária à execução do objeto.



ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 329/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 071/2022

1. HABILITAÇÃO

1.1. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **anexados via sistema**, concomitantemente com a proposta, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Potim, Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, CEP: 12.525-000, aos cuidados da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, observando o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);

d) A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais – Tributos Mobiliários, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

1.2.3. Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.



b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

Obs.: apresentar, facultativamente, juntamente com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial (inciso I), documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.2.4 - Qualificação Técnica

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou **fornecimento compatível em característica de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital**, com o objeto da presente licitação.

1.3. DECLARAÇÕES

1.3.1 - Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 5;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 6;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 7;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º Inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 10;

e) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão, conforme Anexo 9;

f) Apresentar devidamente preenchido o Termo de Apresentação da Empresa – Ficha Cadastral, (Anexo 12) para fins de elaboração da Ata de Registro de Preços.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.11. Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 329/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2022 – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 071/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 055/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. **PROPOSTA: R\$ (Por extenso).**

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. A Proposta Readequada deverá ser encaminhada via e-mail, no prazo e forma estipulada pelo Pregoeiro em sessão.

PRAZO DE GARANTIA

~~A garantia dos itens fornecidos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, na data de entrega dos mesmos.~~

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 329/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 071/2022



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nascimento:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail (_____) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão **B** ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

outro plano.

Para o plano de Adesão **A**, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 329/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 071/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/____-____, sediada (Endereço Completo):

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 055/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Potim, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 329/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 071/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/_____-____, sediada (Endereço Completo):

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 329/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 071/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/____-____, sediada (Endereço Completo):

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao Art. 27 da Lei Federal Nº 8666/93.

Local e Data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ;
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 329/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 071/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/_____-____, sediada (Endereço Completo):

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de _____ ME ou EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 329/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 071/2022

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/_____-____, sediada (Endereço Completo):

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 055/2022 da Prefeitura Municipal de Potim, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 329/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 071/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/____-____, sediada (Endereço Completo):

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 055/2022, instaurada pelo Município de Potim, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 329/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 071/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua _____, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010**, **549/2010** e **1.400/2019**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:, Nº, Bairro:, CEP:

E-mail: - Tel.:

CNPJ: – I. E.:

Representante Legal:

CPF: - RG:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	---------	-------	--------	----------------	-------------	-------

OBS.: RELAÇÃO DE MATERIAL ACIMA CONFORME ITENS DE MENOR PREÇO PROPOSTO PELOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco



por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Nº 055/2022 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **18.5** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 055/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, XX de XXXXXXX de 2022.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

EMPRESA
CNPJ Nº
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00X/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	
CARGO	
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	
TELEFONE E FAX	
E-MAIL	

Potim, XX de XXXXXXXX de 2022.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00X/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX de XXXXXXXX de 2022.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RESPONSÁVEL
EMPRESA
CONTRATADA

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO XII

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2022

TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA - (FICHA CADASTRAL)

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº: _____ I. E: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

Nº: _____, Complemento: _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____ - _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Dados do Representante Legal que assinará o Contrato.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF Nº: _____ R.G: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

Nº: _____, Complemento: _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____ - _____

Dados dos Sócios.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

CPF Nº: _____ R.G Nº: _____

E-mail: _____

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: _____

OBS.: DEVERÁ SER INFORMADO OS DADOS DE TODOS OS SÓCIOS, E COM REFERENCIA AO SÓCIO ADMINISTRADOR DEVERÁ SER INFORMADO NO CAMPO QUALIFICAÇÃO ACIMA.